



DECRETO Nº2.995/2018

ALTERA O DECRETO Nº2.570/2016, QUE DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIROS (TAXI)

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e amparando-se na Lei Nº140, de 24 de maio de 1993.

DECRETA:

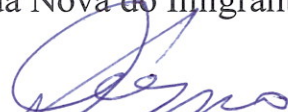
Art. 1º- Fica alterado o Decreto Nº2.570, de 18 de abril de 2016, em seus artigos 16 e 26, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 16- Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, a expedição de licença e controle das concessões de autorização para a exploração dos serviços de transporte de passageiros em automóveis de aluguel e aos fiscais da Secretaria de Obras a fiscalização quanto à legislação Municipal de Taxi”.

“Art. 26- Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Finanças, juntamente comas demais secretarias afins”.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 21 de maio de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
LOCALIZADO NO ÁTRIO DO PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA
DO IMIGRANTE - ES, CONFORME DISPOSTO
NO ARTIGO 92 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


João Antônio Del Puppo
Procurador Municipal
OAB/ES 3.155

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br